

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2020



SETOR DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECCIONAL DE LONDRINA



CRESS PR
Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região
SECCIONAL LONDRINA



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2020
SETOR DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECCIONAL DE LONDRINA



Bruna Viviani Viana
A.S.6198 – CRESS 11ª Região
Agente Fiscal
Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI / CRESS/PR



Jaqueline Zuin dos Santos
A.S.9526 – CRESS 11ª Região
Agente Fiscal
Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI / CRESS/PR



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de apresentar brevemente um panorama geral dos atendimentos concernentes à fiscalização e orientação do exercício profissional na sede da Seccional de Londrina, no ano de 2020. A apresentação dos dados corresponde à necessidade de divulgação das informações relativas ao exercício da função precípua do CRESS PR na fiscalização do exercício profissional da categoria de assistentes sociais, com recorte dos/as profissionais situados no norte do Paraná, tendo em vista ser este o território referenciado pela Seccional de Londrina. Também busca refletir sobre as necessidades apresentadas pela categoria profissional no território, com vistas a estabelecer uma interlocução com o processo de planejamento e intervenção da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), face às particularidades da região.

O presente relatório está dividido em 04 partes que consistem inicialmente na apresentação do território, panorama de intervenções e ações da COFI e avaliação. Espera-se que a presente produção se constitua como mais uma das ferramentas utilizadas pelo Conselho na construção de ações estratégicas de defesa e valorização do Serviço Social no Estado do Paraná.

Vale destacar que o ano de 2020 foi atípico em virtude do atual cenário de pandemia mundial de Covi-19. O contexto pandêmico impactou diretamente no trabalho de orientação e fiscalização e, assim como todo o mundo do trabalho, foi necessária a repactuação de atividades anteriormente planejadas, o favorecimento de determinadas ações (especialmente as remotas) e adoção de novas estratégias de atendimento às demandas da categoria profissional, com vistas a cumprimento das medidas de contenção de disseminação do vírus, em particular o isolamento social.



1. REALIDADE DA COFI NO TERRITÓRIO DA SECCIONAL DE LONDRINA

Para apresentação e análise das atividades executadas pelo setor de orientação e fiscalização da Seccional de Londrina, se faz necessário resgatar a atual organização da COFI (Comissão de Orientação e Fiscalização) no âmbito local, especialmente, com relação ao atual território de referência e a quantidade de municípios e profissionais a este vinculado. Tal resgate é fundamental para dimensionar a realidade de demandas e atendimentos, em relação a atual composição do setor que conta exclusivamente com duas trabalhadoras agentes fiscais.

Atualmente o território referenciado pela Seccional de Londrina é composto da seguinte forma:

NUCRESS	Nº de municípios	Nº de assistentes sociais ativos/as
Paranavaí	28	255
Maringá	30	580
Cianorte	12	90
Apucarana	18	277
Londrina	21	816
Ivaiporã	15	154

Fonte de dados: SISCAF/ Setor administrativo da Seccional de Londrina
Elaboração Própria

As agentes fiscais são responsáveis pelo atendimento das demandas cotidianas, assim como pela execução das demais atividades concernentes a COFI como a realização de visitas de orientação e fiscalização neste território, tramitações de processos e expedientes, realização de ações coletivas, entre outras ações deliberadas pela COFI.

Não há trabalhador/a administrativo lotado no setor de orientação e fiscalização da



Seccional de Londrina ou em outras sedes do CRESS PR, desta maneira, o apoio administrativo é realizado por trabalhador e estagiário/a da área administrativa da Seccional¹.

Importante pontuar que devido a pandemia mundial COVID 19, o CRESS PR encontra-se em trabalho remoto desde março/2020, desta maneira, as atividades presenciais foram reformuladas para execução por meio remoto, ou encontram-se suspensas, como é o caso das visitas de orientação e fiscalização; essa estratégia se configura enquanto medida de contenção.

O trabalho em home office inaugura novos desafios para o cotidiano profissional dos/as assistentes sociais nos diferentes espaços sociocupacionais e não é diferente para a realidade da fiscalização e orientação do exercício profissional. Com a priorização de atividades remotas junto à categoria profissional, as agentes fiscais desta sede além das execuções das atividades planejadas pela COFI também passaram a assumir demandas relacionadas a abertura de salas virtuais para realização de ações coletivas com assistentes sociais, controle de lista de presença, observação de intervenções de profissionais via chat, etc. Para algumas das atividades realizadas contou-se com a contribuição do trabalhador administrativo desta sede, em geral, as atividades de maior abrangência contaram com apoio dessa natureza.

¹ A área administrativa da Seccional é responsável pelo acolhimento de demandas vinculadas a inscrição e cadastro, financeira, logística e de comunicação desta sede, portanto, a atuação junto ao setor de orientação e fiscalização é direcionada ao apoio logístico para a realização das viagens vinculadas ao setor (viagens para a realização de visitas de orientação e fiscalização por exemplo), levantamentos de dados, etc. No que se refere ao apoio cotidiano para envio de documentos, tabulação de informações, etc, a realização de ações dessa natureza fica a cargo das próprias agentes fiscais, ou são divididas, conforme disponibilidade com estagiário/a do setor administrativo.



Oportuno mencionar que o setor administrativo também se confrontou com inovações no processo de organização do trabalho e acompanhou o processo de crescimento de solicitações de ações como elaboração de certificados de atividades remotas, por exemplo.

É necessário ainda refletir que, a partir das problematizações realizadas no interior do conjunto CFESS/CRESS com relação aos limites do estágio remoto no período de pandemia, o setor de orientação e fiscalização, por decisão política, não realizou nenhuma requisição à estagiária da Seccional de Londrina.

2. PANORAMA DE INTERVENÇÕES

2.1. ATENDIMENTOS

No que se refere aos atendimentos realizados pelo setor de orientação e fiscalização no ano de 2020, apresenta-se a seguir tabela em que estão quantificados atendimentos realizados por meio dos diferentes canais disponibilizados à categoria profissional e a sociedade em geral, ou seja, atendimentos realizados de maneira presencial (antes da pandemia mundial COVID 19), atendimentos por telefone, e-mail, aplicativo de mensagens.

Destaca-se que na tabela apresentada estão quantificados apenas os atendimentos², ou seja, questionamentos de natureza técnica apresentados pelos/as assistentes sociais, bacharéis em Serviço Social, empregadores/as, sociedade civil em geral em relação ao trabalho do/a assistentes social, normativas profissionais, entre outros.

² São considerados atendimentos as orientações que se vinculam ao trabalho profissional do/a assistente social, questões trabalhistas que impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados, credenciamento e realização de estágio em Serviço Social, entre outros. Portanto, contatos com profissionais para monitoramento de demandas e processos não são quantificados no quadro apresentado.



Atendimentos					
	Presencia	Telefone	Whatassap	E-mail	TOTAL
Apucarana	1	5	24	1	31
Cianorte	0	5	15	0	20
Londrina	2	22	39	4	67
Maringá	0	14	23	5	42
Paranavaí	0	4	15	1	20
Ivaiporã	0	8	15	7	30
Outros	0	14	4	0	18
Total Geral					228

FONTE: Elaboração própria

A partir dos dados da tabela faz necessário assinalar que, com as alterações tecnológicas produziram impactos nas formas de comunicação na sociedade, de modo que os aplicativos de mensagens, como o “whatsapp”, se tornaram uma ferramenta de comunicação rápida, de fácil manuseio e muito utilizada pelos indivíduos. Esta ferramenta digital também foi incorporada no âmbito das relações de trabalho, sendo no CRESS PR utilizada como uma ferramenta de trabalho e canal de comunicação entre a instituição e a categoria profissional. Observa-se que dentre os canais disponíveis estendem sido o meio mais utilizado pelos/as assistentes sociais e demais requerentes para acessar o setor de orientação e fiscalização, ultrapassando o tradicional atendimento telefônico. A esse respeito, informamos que o CRESS disponibiliza número e aparelho institucional as agentes fiscais, cujo período de atendimento de demandas por este meio de comunicação cumpre o horário de atendimento do Conselho, atualmente fixado de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00h.

2.2. VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Em relação as formas de intervenção do CRESS PR junto a categoria profissional, podemos destacar ainda as visitas de orientação e fiscalização enquanto mecanismo



privilegiado de intervenção, uma vez que, por meio da realização das visitas o/a agente fiscal pode reconhecer o espaço de trabalho do/a assistente social, dialogar sobre os principais desafios cotidianos, bem como realizar orientações a partir da realidade identificada.

Observa-se que para o ano de 2020 as visitas de orientação e fiscalização foram planejadas para ocorrer por meio de frente de trabalho, metodologia incorporada ao planejamento de 2019 e que resultou em intervenções de abrangência estadual. Nessa esteira, para o ano de 2020 a COFI definiu com prioridade a visitas de orientação e fiscalização aos/as assistentes sociais vinculados/as a instituições que se configuram campos de estágio supervisionado em serviço social, conforme consta no planejamento de atividades da comissão a seguir:

Projeto	Defesa da profissão e a qualidade dos serviços prestados à população	
Objetivo	Ampliar o alcance das visitas de orientação e fiscalização para a defesa do exercício profissional da/o assistente social, de condições éticas e técnicas de trabalho nos diversos espaços sócio ocupacionais, visando, também, qualidade dos serviços sociais prestados à população, realização de concursos públicos e abertura de espaços de atuação.	
Base legal:	Lei 8.662/1993 Política Nacional de Fiscalização Código de Ética Profissional	
Unidade orçamentária (centro de custos)	6.2.2.1.1.01.06.16.012	
Metas	Realizar 50 visitas por agente fiscal, contemplando de 20 a 30% dos credenciamentos de estágio recebidos pelas UFAS presenciais e considerar a mesma equivalência para incluir as UFAS EAD, com prioridades para os equipamentos da política de assistência social e os municípios de pequeno porte 1; mapear os hospitais para definir cenário de visita.	
Responsável	COFI	
Período de execução	2020	
Atividade: - Realizar visitas de orientação e fiscalização, com o quantitativo mínimo de 50 visitas por AF, contemplando as seguintes frentes de trabalho: 1- CAMPOS DE ESTÁGIO: contemplar de 20% a 30% dos credenciamentos recebidos das UFAS presenciais e, no que se refere às UFAS EAD, contemplar o percentual de visitas de campos de estágio equivalente ao quantitativo das UFAS presenciais - com prioridade aos equipamentos de assistência social, contemplando municípios de pequeno porte 1.2- HOSPITAIS: realizar levantamento e pautar na COFI para definição do universo para as visitas de orientação e fiscalização. Contemplar os Hospitais psiquiátricos já relacionados.	Rubrica	Valor orçado
	Passagens 6.2.2.1.1.01.06.16.012.003	8.000,00
	Diárias 6.2.2.1.1.01.06.16.012.001	5.000,00
	Hospedagens 6.2.2.1.1.01.06.16.012.002	5.000,00
	Transporte/deslocamento 6.2.2.1.1.01.06.16.012.006	5.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00	



Observa-se que o planejamento para as visitas de orientação e fiscalização previu a intervenção junto aos campos de estágio em Serviço Social, na busca de fortalecer esta que é uma atribuição privativa do/a assistente social, bem como, configura-se como uma das bases do processo de formação em Serviço Social. Também foi prevista a realização de visitas de orientação e fiscalização em hospitais.

Contudo, é necessário retomar que em 20 de março de 2020, por meio do Decreto presidencial nº 06/2020 foi reconhecida como situação de calamidade pública a pandemia mundial COVID 19. Assim, seguindo as normas e recomendações sanitárias para o isolamento social o CRESS PR suspendeu suas atividades presenciais, entre elas a realização de visitas de orientação e fiscalização. A primeira portaria emitida pelo CRESSPR sobre a questão foi a Portaria nº 1.975/2020:

Art. 1º - Estabelecer, “ad referendum” do Conselho Pleno, medidas administrativas e procedimentos internos a serem adotados em razão da pandemia, com duração inicial de 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, podendo ser prorrogada por igual período, mediante avaliação da Diretoria do CRESS/PR;

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público presencial na Sede do CRESS/PR e nas Seccionais de Cascavel e Londrina, sendo garantido o atendimento dos/as profissionais por telefone e correio eletrônico (e-mail); [...]

Art. 10º - As visitas agendadas pelas agentes fiscais do CRESS/PR deverão ser desmarcadas, ficando suspensas até avaliação da possibilidade de realização e mediante autorização da Diretoria do Conselho.

Frente a continuidade da situação de calamidade pública e prevalência das orientações sanitárias de isolamento social, o Conselho emitiu segunda portaria sobre a questão, Portaria nº 1.983/2020:

Art. 1º Autorizar, a extensão do prazo para dia 30/04/2020 dos procedimentos adotados por meio da portaria CRESS nº 1975/2020.

A terceira e última normativa a respeito da situação de pandemia mundial, apresentou as seguintes considerações:



Art. 1º Autorizar, por tempo indeterminado os procedimentos adotados por meio da portaria CRESS nº 1983/2020 ou seja o trabalho do Conselho via remoto.

Desta maneira, o ano de 2020 foi encerrado sem o retorno das atividades presenciais em decorrência da alarmante situação de proliferação do Coronavírus, assim, a tabela a seguir demonstra o quantitativo de visitas de orientação e fiscalização realizadas até março/2020.

VISITAS DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Nº de visitas realizadas/planejadas (pessoa física)	28
Nº de visitas realizadas/denúncia (pessoa física)	0
Nº de visitas realizadas (pessoa jurídica)	0
Nº de cidades visitadas	10

FONTE: Elaboração própria

Com relação aos dados da tabela observa-se que, as visitas realizadas no período não se referem as frentes de trabalho definidas para o ano (campos de estágio e hospitais, sendo as 28 visitas realizadas no primeiro trimestre de 2020 são resultantes de ações planejadas pela COFI Local da Seccional de Londrina em atenção à especificidade territorial³ e/ou deliberações desta comissão.

Com relação as prioridades de visita para o ano de 2020, cabe-nos assinalar que a Resolução CFESS nº533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social, determina que as UFAS (Unidades de Formação Acadêmica) terão prazo de 30 dias a contar do início do ano letivo para o envio dos credenciamentos de campos de estágio ao CRESS da área de jurisdição para a devida fiscalização.

³ Tendo em vista a incorporação do NUCRESS de Cianorte ao território da Seccional de Londrina no ano de 2019, a COFI local/Seccional de Londrina deliberou pela realização de visitas de orientação e fiscalização com vistas a realizar cobertura de todos/as profissionais da região, contemplando, todos os municípios que compõe o território, assim como todos os espaços sócio ocupacionais que contam com assistente social em seu quadro de trabalhadores/as. A ação que ainda precisa ser concluída tem o objetivo de aproximação da COFI junto a categoria profissional do novo território incorporado.



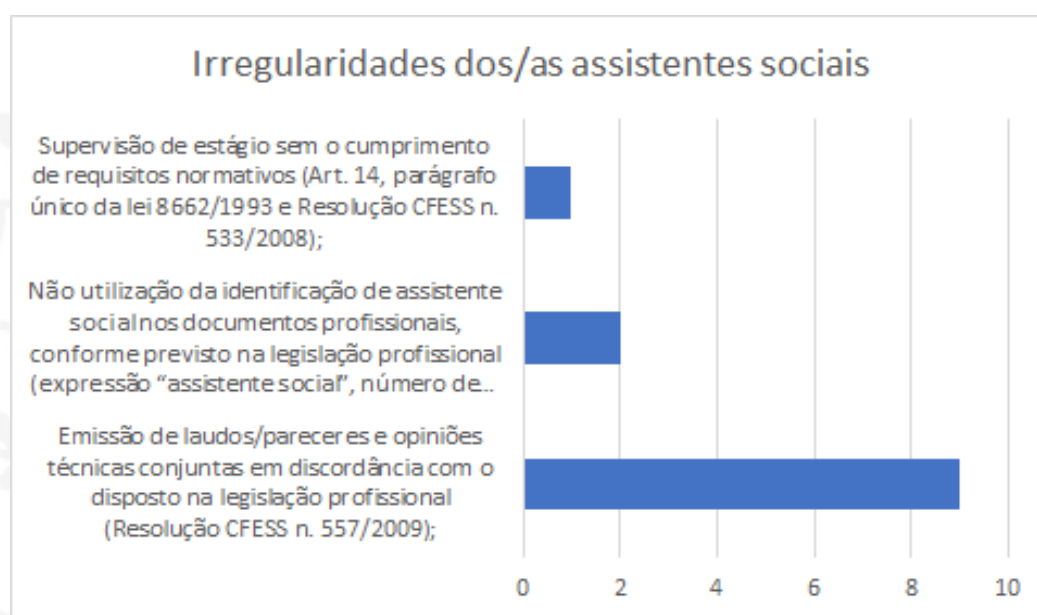
Ocorre que, cada UFA tem uma dinâmica própria e autônoma para definição do calendário letivo e, portanto, o prazo estabelecido pela referida resolução não é uniforme. No caso do estado do Paraná este processo é ainda mais heterogêneo, haja vista a expressiva quantidade de cursos de serviço social distribuídos entre UFAS particulares e públicas, com modalidades de ensino presencial e à distância. A partir da experiência de anos anteriores, observa-se que o início do ano letivo das UFAS concentra-se entre os meses de fevereiro à março, quando não registradas intercorrências, como as situações de greve. Outro aspecto importante é que, no primeiro trimestre de cada ano é comum que os/as estagiários/as ainda se encontrem em processo de inserção junto aos campos de estágio, logo, algumas UFAs apresentam necessidade de dilação do prazo estabelecido frente a dificuldade de abertura de campos de estágio. Todos esses elementos atravessam a execução da frente de trabalho, que no período da suspensão das atividades presenciais, se encontrava no estágio de monitoramento do recebimento dos dados dos credenciamentos de estágio.

Já realização das visitas vinculadas à frente de trabalho dos hospitais aguardava o levantamento prévio das instituições a serem visitadas. Oportuno ainda destacar que, o planejamento de visitas de orientação e fiscalização que exigem viagem das agentes fiscais é construído com vistas a otimizar o recurso do conselho, desta maneira, a execução das duas frentes de trabalho ocorre conjuntamente em territórios distantes da sede.

Retornando ao conteúdo das 28 visitas realizadas, é fundamental resgatar que as visitas de orientação e fiscalização, para além do caráter de orientação sobre a atuação profissional e normativas vinculadas à profissão, também tem a característica de identificar e incidir sobre qualquer descumprimento relacionado a Lei nº 8.622/1993 e resoluções do CFESS. Salienta-se que a incidência se dá ancorada nos pressupostos amplamente reconhecidos pela Política Nacional de Fiscalização, desta maneira, mesmo frente a uma situação de irregularidade a COFI atua com o objetivo de superação da situação irregular, dissociada de qualquer perspectiva punitivista.



No que se refere às irregularidades dos/as assistentes sociais, inicialmente é necessário pontuar que foram visitados/as 28 profissionais, deste universo, 39,9% incorreram em alguma irregularidade em seu processo de trabalho. Conforme demonstra o gráfico a seguir, as irregularidades identificadas foram:



FONTE: Elaboração própria

As irregularidades constatadas no âmbito da atuação profissional se referem, majoritariamente, a emissão de opiniões técnicas em conjunto com profissionais de outras áreas do saber, em desconformidade a Resolução nº 557/2009. A produção dos documentos técnicos cujas informações são provenientes da atuação multi ou interdisciplinar ainda se apresentam como desafios no cotidiano profissional e requerem do CRESS a definição de estratégia de diálogo com a categoria e a disseminação da referida resolução e demais publicações que abordam tal temática. Vale ressaltar que a formação em Serviço Social, ainda que generalista, confere a este/a profissional base teórica e técnica específica e tal especificidade é resguardada pela lei que regulamenta a profissão, logo, o trabalho interdisciplinar não elimina tal especificidade, pelo contrário, requer dos/as



profissionais nitidez sobre a matéria de Serviço Social como pressuposto para interlocução com outras áreas do saber.

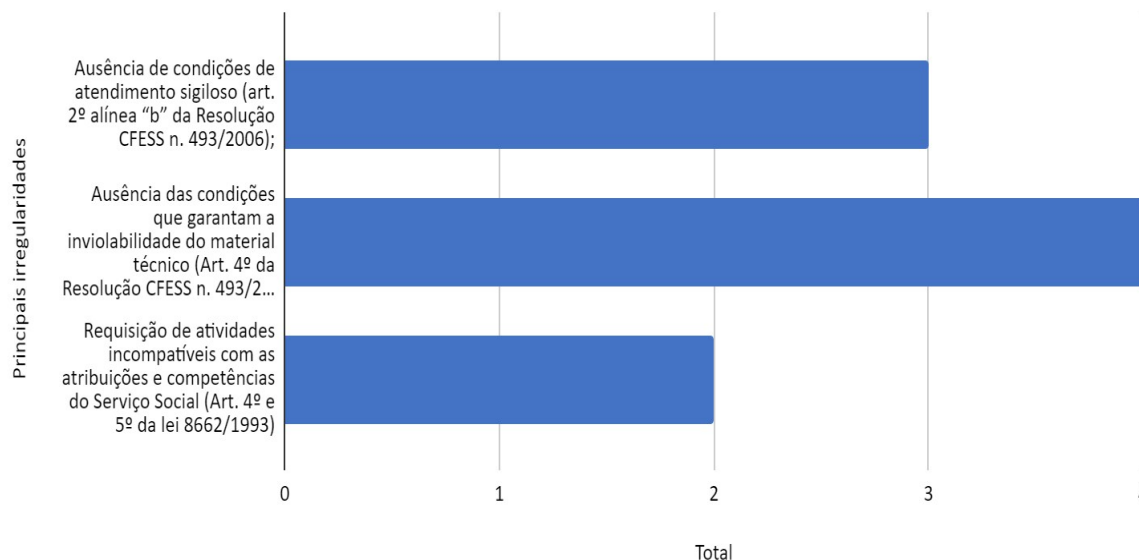
Com relação as irregularidades das instituições, fundamental apontar que a atuação do Conselho tem como objetivo a defesa e valorização da profissão Serviço Social, nessa esteira, a atuação do CRESS está vinculada diretamente a garantia da qualidade dos serviços prestados. A incidência da fiscalização é diretamente vinculada a atuação do/a assistente social, e nesta direção, mesmo que o Conselho não tenha por competência a fiscalização das instituições que viabilizam os direitos sociais, serviços e benefícios em que atua o/a assistente social, existem responsabilidades institucionais que estão intrinsecamente vinculadas a garantia da qualidade dos serviços prestados por este/a profissional.

Tais responsabilidades estão circunscritas a viabilização de condições éticas e técnicas para o trabalho do assistente social, a responsabilidade em observar se o/a profissional em atuação é assistente social, ou seja, se cumpre os requisitos para o exercício da profissão, quais sejam, formação profissional em Serviço Social e inscrição no conselho, entre outros aspectos. Também é papel da instituição respeitar as normativas profissionais de modo que as requisições para o trabalho do/a assistente social estejam estritamente vinculadas ao que prevê a legislação.

Desta maneira, é possível identificar irregularidades da instituição por meio do processo da visita de orientação e fiscalização, assim, apresentamos a seguir as irregularidades identificadas a partir das visitas realizadas em 2020.



Principais irregularidades das instituições



FONTE: Elaboração própria

Observa-se que as irregularidades das instituições versam, basicamente, sobre dois aspectos: ausência de garantia das condições éticas e técnicas (condições de atendimento sigiloso e espaço adequado para a guarda do material técnico) e requisições incompatíveis com a Lei nº8662/1993. Sobre as irregularidades vinculadas às condições éticas e técnicas, no que se refere ao espaço físico para o atendimento profissional, a Resolução CFESS nº 493/2206 determina que este deve ser um ambiente seguro, dotado de capacidade e estrutura para abordagens individuais e grupais – a depender da particularidade do serviço – com iluminação e ventilação adequada para atendimentos com portas-fechadas a fim de garantir a privacidade dos/as usuários/as naquilo que for revelado durante a intervenção profissional. Ou seja, as instalações devem assegurar as condições necessárias para o/a assistente social manter o sigilo profissional.

Importante ressaltar que, o sigilo profissional no âmbito de atuação do/a assistente social tem por objeto a preservação da intimidade dos/as usuários/as e é atonecessário a preservação do vínculo de confiança estabelecido entre o/a profissional e os/as usuários/as. Assim, nos espaços de atendimento do serviço social devem ser privilegiados



materiais e demais insumos que promovam o isolamento/vedação acústica do local, de modo que, os/as usuários não sejam submetidos/as à exposição, vivenciando outras violações de direito no momento do atendimento, sendo lhes garantida a proteção institucional. A oferta de condições de infraestrutura para o trabalho profissional do/a assistente social também se relaciona à disponibilidade de equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações como: equipamentos de informática; meios de transporte para realização de atividades que requerem deslocamento dos profissionais; material de consumo; arquivos para guarda de material técnico de caráter reservado, de uso e acesso restrito por assistentes sociais, etc.

Estes aspectos têm profundas implicações éticas, pois a ausência de condições objetivas para assegurar o sigilo profissional leva o profissional a não cumprir o que consta no Código de Ética em seu artigo 2º.

Quanto as requisições incompatíveis, verifica-se que em algumas instituições o Serviço Social é demandado a realizar atividades que não estão previstas no arcabouço jurídico-normativo da profissão ou ainda sejam atividades de natureza meramente administrativas e que apresentam impedimentos/limites a execução das competências e atribuições privativas. A partir da experiência empírica, observa-se que tal condição se veicula a debilidade no quadro de recursos humanos das instituições.



3. DEMAIS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EXECUTADAS NO ÂMBITO DA SECCIONAL DE LONDRINA EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO DA COFI.

Para além das informações apresentadas acima, a COFI desenvolve inúmeras outras ações com vistas a disseminar as orientações sobre o exercício profissional à luz das normativas do Serviço Social, com vistas a atuar preventivamente em possíveis violações, assim como, incidir sobre situações que já se apresentam como descumprimento de tais normativas.

Para apresentar um panorama quantitativo sobre as ações dessa natureza realizadas em 2020, foi construída uma breve síntese das principais incidências da COFI Seccional de Londrina cuja execução se verifica como atividade inerente o setor de orientação e fiscalização, as quais apresentaremos a seguir.

Em primeiro momento vale mencionar que a COFI tem buscado coletivizar as demandas da categoria profissional, com vistas a publicizar orientações que possam contribuir para o fácil acesso de assistentes sociais às informações e normativas do Serviço Social. Nesta direção cabe informar que no ano de 2020 foram publicados 2 CRESS Orienta⁴ elaborados pelas agentes fiscais lotadas na Seccional de Londrina, também foi elaborado o relatório de atividades da COFI/Seccional de Londrina de 2020 e relatório final sobre a frente de trabalho COHAPAR, documentos ainda não publicados. No que concerne às orientações coletivas, vale mencionar que o CRESS PR divulgou documento elaborado pela COFI sobre a atuação profissional no período de pandemia mundial COVID 19.

Como sequência da apresentação panorâmica sobre as principais incidências da comissão no ano de 2020, separamos as atividades por meio das seguintes categorias:

⁴ O CRESS Orienta é um documento que tem a característica de coletivização das orientações da COFI. Para a elaboração de documentos dessa natureza a COFI, por meio de discussão e deliberação indica os/as profissionais responsáveis pela elaboração inicial e, em seguida, após a construção inicial o documento é socializado para contribuição de toda a comissão e, somente depois é publicado no site do CRESS PR.



Acompanhamentos COFI; Intervenções da COFI; Ação Coletiva; Outras atividades externas; Atividades internas.

3.1. ACOMPANHAMENTOS CONCERNENTES AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

O exercício da orientação e fiscalização requer sistemática específica para o acompanhamento das irregularidades constatadas ou demais demandas relacionadas ao exercício profissional do/a assistente social. Nos limites deste documento, denominamos e apresentaremos como acompanhamentos da COFI a sistematização quantitativa dos processos administrativos em tramitação e encerrados no âmbito da COFI, assim como dos expedientes, considerando serem esses os instrumentos de registro da processualidade de intervenções da COFI.

PROCESSOS: Os processos administrativos no âmbito da COFI consistem na sistematização documental do acompanhamento das situações irregulares identificadas. Oportuno mencionar que o acompanhamento ocorre até a superação da irregularidade ou por decisão da COFI relacionada ao encerramento.

Os processos administrativos, quando traduzem a persistência de situações irregulares, podem subsidiar a intervenção da comissão por vias judiciais, a fim de que se cumpra a normativa que é objeto da incidência. No caso de assistentes sociais que não apresentam retorno e superação da irregularidade à revelia das orientações apresentadas pelo conselho, o processo administrativo poderá dar origem a um processo disciplinar ou ético.

EXPEDIENTES: Os expedientes consistem no acompanhamento de situações que não confrontam diretamente as normativas da profissão, mas que podem incidir em prejuízo para a qualidade dos serviços prestados pelo/a assistente social.

As seleções públicas também podem ser acompanhadas pela COFI quando descumprem normativas da profissão, ou seja, preveem atribuições do Serviço Social para outras profissões ou ocupações, apresentam requisições incompatíveis ao Serviço



Social no rol de atribuições prevista para assistentes sociais, não apresentam exigência de inscrição no conselho para ocupação do cargo, entre outros.

É comum também, que o conselho seja acionado a incidir sobre questões trabalhistas, a exemplo questões relacionadas a carga horária distinta da previsão normativa da Lei nº 12.317/2010 e/ou baixa remuneração. Importante sinalizar que os conselhos profissionais possuem legitimidade jurídica para incidir sobre questões estritamente vinculadas ao exercício profissional, deste modo, a incidência sobre questões trabalhistas cabe aos sindicatos. No entanto, mesmo frente aos limites jurídicos, o CRESS PR, quando provocado por situações dessa natureza encaminha orientações aos municípios e bancas de concurso com vistas a refletir coletivamente sobre a importância das condições de vida e de trabalho dos/as assistentes sociais e o impacto de tais condições para a qualidade dos serviços prestados.

A tabela a seguir apresenta os acompanhamentos feitos pela COFI em 2020:

PROCESSOS	
Em tramitação	17
Encerrados	27
EXPEDIENTES	
Em acompanhamento	10
Encerrados	23
SELEÇÕES PÚBLICAS	
Concurso público em acompanhamento	0
Concurso público com acompanhamento encerrado	3
Processo Seletivo em acompanhamento	1
Processo deletivo com acompanhamento encerrado	1

FONTE: Elaboração própria

3.2 DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS

O quadro a seguir, tem como objetivo apresentar as demais intervenções desenvolvidas no âmbito do setor de orientação e fiscalização em interface com a COFI



Local da Seccional de Londrina, sendo necessário observar que as intervenções apresentadas se dividem em atividades administrativas e atividades com caráter técnico (atividades que exigem formação profissional para a realização). Oportuno mencionar que a forte presença de atividades administrativas no quadro abaixo se deve à ausência de trabalhador/a administrativo no setor de orientação e fiscalização, desta maneira, atividades dessa natureza também são realizadas pelas agentes fiscais, conforme mencionado anteriormente.

INTERVENÇÕES DA COFI	
ofícios Elaborados/Enviados	301
E-mails técnicos (assessoria jurídica, coordenação técnica, COFI, credenciamentos, CT, GT, acompanhamento de processos)	379
E-mails administrativos da COFI	773
E-mails administrativos	22
Notificação extrajudicial.	1

FONTE: Elaboração própria

As ações coletivas da COFI têm o objetivo de maximizar as orientações e dialogar com a categoria sobre a realidade específica da atuação profissional. Atividades dessa natureza fazem parte do cotidiano de trabalho no setor de orientação e fiscalização, cuja execução fica sob a responsabilidade das agentes fiscais, demais membros da COFI local e/ou profissionais, a depender do planejamento. Ou seja, as ações coletivas sempre foram realizadas no âmbito do CRESS por meio de oficinas, encontros, eventos, etc, no entanto, a metodologia tradicionalmente utilizada é abordagem presencial, junto aos/às assistentes sociais. O ano de 2020, devido à pandemia mundial COVID 19 impulsionou a busca por estratégias para dar continuidade às ações da comissão, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados e garantir o diálogo mais próximo com a categoria.

Assim, ao longo do ano foram realizadas algumas ações coletivas de maneira remota, conforme demonstra o quadro abaixo:



AÇÃO COLETIVA	
Atividades/Oficinas com a Categoria	5
Nº de profissionais alcançados nas atividades de orientação e fiscalização	77
Palestras com as UFAS's	1

FONTE: Elaboração própria

Cabe um destaque relacionado as atividades nas UFAs. Tal ação é realizada anualmente com os/as discentes do 4º ano do curso de serviço social das UFAs situadas no território da Seccional de Londrina, normalmente nos meses finais do segundo semestre. Contudo, dado contexto pandêmico algumas UFAS suspenderam o calendário escolar do ano de 2020, cuja finalização acontecerá no ano de 2021. Assim, se registra a perspectiva de cumprimento de tal atividade no exercício das atividades do setor no primeiro semestre de 2021.

A COFI também participa de outras atividades coletivas de natureza diversa, uma vez que a referida comissão pode ser provocada a realizar diálogo e orientação específica para profissionais que atuam em determinado espaço de trabalho, compor frentes de intervenção política do CRESS PR na defesa e valorização da profissão. No rolde outras atividades coletivas também estão indicadas as participações das fiscais em eventos e atividades do conjunto CFESS/CRESS em que o/a agente fiscal tem a responsabilidade de subsidiar tecnicamente a intervenção dos/as representantes do estado, assim como, apropriar-se dos elementos fundantes para o processo de planejamento para o ano seguinte. Ainda na categoria de demais atividades, encontra-se as capacitações que a COFI participa, estratégias de fundamental importância para a garantia da qualidade dos serviços prestados por essa comissão.

O quadro a seguir demonstra quantitativamente a participação das agentes fiscais da Seccional de Londrina em ações dessa natureza.



OUTRAS ATIVIDADES EXTERNAS	
Reuniões com profissionais sobre demanda específica	4
Reuniões com outras instituições, entidades, etc.	8
Capacitação da COFI	
Encontro e atividades do conjunto	5

FONTE: Elaboração própria

Outro campo de atuação das agentes fiscais é a participação de atividades internas do conselho, algumas dessas atividades são inerentes ao trabalho como agentefiscal, por exemplo, a participação em reuniões de COFI (Ampliada e local), as demais atividades que constam na tabela a seguir se configuram como estratégias dialogadas no interior da comissão como estratégias para aprimorar o trabalho no setor da fiscalização e contribuir com as demais frentes de atuação do conselho.

ATIVIDADES INTERNAS	
Reuniões de COFI Local	14
Reuniões de COFI Ampliada	31
Reuniões/encontros das Câmaras Temáticas	8
Comissões e Grupos de Trabalho do CRESS-PR	4
Reuniões com coordenação Seccional	5
Reunião Técnica	5

FONTE: Elaboração própria

Pode-se observar que a atuação da Comissão de orientação e fiscalização é abrangente, o que significa observar que a fiscalização não está restrita ao acompanhamento dos processos administrativos relacionados as irregularidades identificadas em relação a profissão. A incorporação da orientação no âmbito do setor, reflexo do processo de amadurecimento desta profissão à luz do projeto ético político desta profissão, exige que a atuação no âmbito da fiscalização do exercício profissional seja transcenda a perspectiva burocrática das normas e encontre mecanismos de atuação a partir da perspectiva dialética e contraditória da realidade.



4. AVALIAÇÃO

O ano de 2020 inaugurou novos desafios, não só para a fiscalização do exercício profissional do Serviço Social, mas para todos/as sujeitos sociais, uma vez que, a exigência do isolamento social, como medida de segurança e contenção do novo Coronavírus exigiu a construção de novas estratégias de atuação profissional, de relações pessoais e afetivas.

Em relação ao trabalho do/a assistente social, pode-se ressaltar o protagonismo do CFESS na emissão de notas, normativas, pareceres e matérias sobre o tema, produções que subsidiaram o processo de orientação à categoria, realizado pelos conselhos de classe, assim como, o trabalho do/a assistente social de maneira geral.

Desta maneira, pode-se refletir que o trabalho no âmbito da COFI foi adensado pela exigência de novas estratégias de intervenção, seja por meio de reuniões remotas (sempre planejadas a partir da intensa preocupação com a garantia da qualidade do serviço ofertado para a categoria), atendimento totalmente remoto a partir de março/2020, suspensão das visitas de orientação e fiscalização, etc.

Assevera-se que essa nova formatação da intervenção da COFI também exigiu da categoria profissional a organização e acionamento do conselho, isso porque, sem a realização das visitas de orientação e fiscalização, o principal canal de diálogo junto a categoria profissional no cotidiano esteve vinculado às orientações realizadas. Essa é uma questão que exige dos/as profissionais de Serviço Social a aproximação ao setor, desta maneira, observar a fiscalização enquanto mecanismo de defesa e valorização da profissão é elemento fundamental para o fortalecimento deste diálogo.

Londrina, 03/02/2021